



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

### Federação Portuguesa de Tiro

### Contrato – Programa n.º 09/2026

#### Preâmbulo

À Federação Portuguesa de Tiro, enquanto Federação desportiva com o estatuto de utilidade pública desportiva, cabe implementar o desenvolvimento das suas modalidades, entre as quais se enquadra o Field Target.

Tendo em vista esse desiderato, a Federação Portuguesa de Tiro (em diante F.P.T.), com sede na Rua General Ferreira Martins, nº 10, 2ºA, 1945-137 Algés, e NIPC 501377751, aqui representada pelo seu Presidente, José Sevivas Marracho, celebra com o Clube de Futebol "Os Marialvas", aqui representada pelo seu Presidente, Eduardo Cruz, o presente Contrato-Programa, nos seguintes termos:

#### Cláusula 1ª

##### Objecto

O presente contrato-programa destina-se ao apoio à organização pelo Clube de Futebol "Os Marialvas" (em diante Clube Organizador), da Campeonato Nacional de Field Target - 2ª Prova (2026), inscrita no Calendário Oficial da F.P.T., em Quiaios.



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### Cláusula 2ª

#### Regulamentação

A Prova será realizada em conformidade com as regras do Regulamento de Field Target da F.P.T. e restante Regulamentação da F.P.T. e será arbitrada por árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem da F.P.T..

### Cláusula 3ª

#### Obrigações do Clube Organizador

Compete ao Clube Organizador:

- a) Cumprir e fazer cumprir os Regulamentos da modalidade e a restante Regulamentação da F.P.T.;
- b) Apor o *logo* da F.P.T. em toda a documentação e publicidade atinente à prova;
- c) Disponibilizar o local para a realização da prova, suportando, se for caso disso, os atinentes custos;
- d) Organizar toda a prova;
- e) Fornecer os alvos para a prova;
- f) Pagar todas as despesas com o árbitro, se for caso disso, e propor à F.P.T. a nomeação do mesmo.



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

### **Cláusula 4ª** **Obrigações da F.P.T.**

São Obrigações da F.P.T.:

- a) Divulgar a realização da prova;
- b) Receber as inscrições e o pagamento da taxa devida pelas mesmas;
- c) Proceder à realização da reunião técnica e ao ordenamento das entradas;
- d) Publicitar na página oficial da internet da F.P.T. as entradas da prova;
- e) Enviar ao Clube Organizador e ao Conselho de Arbitragem, as entradas da prova;
- f) Solicitar ao Conselho de Arbitragem a nomeação do árbitro da prova;
- g) Reconhecer as participações na Prova para efeitos de manutenção das licenças federativas;
- h) Solicitar ao Conselho de Arbitragem o envio dos resultados da prova em suporte digital, em formato .xls;
- i) Participar nos custos da Prova, cedendo ao Clube Organizador, no prazo de 30 dias após a realização da prova, 65% do valor total das taxas de inscrição.
- j) Pagar os prémios da competição.



**FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO**

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929  
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)  
Oficial da Ordem Militar de Cristo  
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

**Cláusula 5ª**

**Incumprimento do contrato**

O incumprimento das obrigações pode implicar, para o Clube Organizador, para além da atinente responsabilidade civil, responsabilidade disciplinar.

Algés, 20 de março de 2026

O Presidente

(José Sevivas Marracho)

O Presidente do Clube de Futebol "Os Marialvas"

(Eduardo Cruz)